LEI MUNICIPAL Nº 543/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
08 03 22 A 08 04 22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
VISTO DO FUNCIONÁRIO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;"

SANCIONADO
Em 08 / 03 / 22
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 530/2021, no valor de **R$ 688.150,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função	15	URBANISMO			
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE			
Atividade	**1056**	**PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM URBANA**			
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**Detalhamento**	**R$ Valor**
4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000		688.150,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Anulação Parcial ou Total da Despesa, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Atividade	**1056**	**PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGE URBANA**

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Detalhamento	R$ Valor
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000		200.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000		100.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000000		100.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Atividade	**1067**	**RECUPERACAO ASFALTICA URBANA**

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Detalhamento	R$ Valor
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000		100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000		50.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Atividade	**2098**	**MANUT. E CONSER. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS**

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Detalhamento	R$ Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	1.500.0000000		138.150,00

SANCIONADO
Em 08 / 03 / 2022
PREFEITO

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 529/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 08 de março de 2022.

Marcilei Alves de Oliveira
Prefeito

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
Em 08 / 03 / 2022
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do ARAGUAIA
GESTÃO 2021 - 2024
CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO
PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
08 03 22 08 04 22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
VISTO DO FUNCIONÁRIO